

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.244/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.725/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.118	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			50.000,00
08.001.20.608.0027.1.119	AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			330.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação (Convênio Federal) abaixo discriminado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			50.000,00

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			280.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			330.000,00

Art. 4º – Esta DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CE1BE43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2018. Edição 1637

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>